



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.976, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1577

Data: 9 / 12 / 2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MARCELO SALES CHAVES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00007659/2025-38, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **Marcelo Sales Chaves – RE nº 11.607**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007659/2025-38, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007659/2025-38, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, sendo de 15/08/2026 à 13/09/2026, 15/08/2027 à 13/09/2027 e 15/08/2028 à 13/09/2028.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor público **MARCELO SALES CHAVES – RE nº 11.607**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I** - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2026 à 13/09/2026;
- II** - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2027 à 13/09/2027 e
- III** - 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2028 à 13/09/2028.

Parágrafo único. Deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de dezembro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo